



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

São João da Boa Vista, 1 de setembro de 2025.

ofício DO EXPEDIENTE Nº 229/2025 **OFÍCIO Nº 264/ PROV /2025**

Aos ilmo. Luís Carlos Domiciano (Bira)

Presidente da Câmara Municipal

São João da Boa Vista - SP

Assunto: RETIFICAÇÃO OFÍCIO Nº 255/ PROV /2025

Excelentíssimo senhor presidente,

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 59.759.084/0001-94 com sede à Rua Carolina Malheiros nº 92, Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP, neste ato representada por seu Provedor que este subscreve, vem, respeitosamente, **apresentar retificação ao ofício anteriormente enviado (OFÍCIO Nº 255/ PROV /2025), referente à reunião institucional agendada para apresentação de esclarecimentos sobre as verbas públicas recebidas por esta instituição.**

Atendendo às solicitações do prefeito Municipal e do Ministério Público, visando melhor adequação de agenda, comunicamos que a reunião foi transferida para a sexta-feira, dia 05 de setembro de 2025, às 10h00, mantendo-se o local previamente informado: auditório da Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.

A pauta permanece inalterada: apresentação de informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos públicos recebidos e seus respectivos investimentos, nos termos dos convênios firmados com o Poder Público.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Reiteramos que estarão presentes representantes do Executivo Municipal, do Ministério Público e da Diretoria Municipal de Saúde, sendo a presença de Vossa Excelência de grande relevância para o fortalecimento do diálogo institucional e da transparência na gestão da saúde pública.

Agradecemos a compreensão diante da necessária alteração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTONIO ALVES
PROVEDOR